



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Rio negro/MS 01 de dezembro de 2025.

Aos cuidados de

**FÁBIO SILVA ASSUNÇÃO**

Chefe de Departamento de Compras e Manutenção

**Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS**

Rua Mitsuo Ezoe, n.º 575 – Bairro Centro.

79 470-000 – Rio Negro/MS

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AGENTE RESPONSÁVEL** | **SECRETÁRIO:** JUCELINO MESSIAS DE ASSIS

**E-MAIL:** [prionegroms@gmail.com](mailto:prionegroms@gmail.com)

**TELEFONE:** (67) 3278-1323

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de planejamento de solução que tenha viabilidade técnica e econômica para atender às demandas que envolvem a administração pública. O presente credenciamento para leiloeiro, tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis/antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Negro/MS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

Desta forma, trata-se de credenciamento de leiloeiro público oficial, fundamentada no inciso I, do art. 78, da Lei 14.133/2021. A contratação de Leiloeiro se faz necessária devido não possuírem em seus quadros funcionais profissionais habilitados a exercer a função de Leiloeiro.

Os Bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar avarias e/ou ausência de peças, acessórios e funcionamento, sendo que os seus dados, fotos e demais informações divulgadas no site, edital de leilão ou exibidas durante o Leilão, são meramente ilustrativas, não isentando o arrematante da obrigatoriedade de realizar a visitação e vistoria para verificação e avaliação pessoal do estado de conservação do bem disposto em Leilão; Outrossim, para apoio às ações da requisitante, bem como as vertentes (secretarias adjacentes) beneficiadas por esta contratação, tal qual designada como “Leilão de Bens Públicos Municipais”.

Por fim, o objeto do presente estudo técnico preliminar é o credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Rio Negro/MS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. Trata-se de credenciamento de leiloeiro público oficial, fundamentada no inciso I, do art. 78, da Lei 14.133/2021. A contratação de Leiloeiro se faz necessária devido não possuírem em seus quadros funcionais profissionais habilitados a exercer a função de Leiloeiro.

**II – OBJETO**

Credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Rio Negro/MS.

**III - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

	DESCRIÇÃO	Quantidade a ser licitada		
		Ano: 2025-2026		
		UND.	QUANT.	CATMAT
1	Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Rio Negro/MS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.	SERV.	5%	3972

Ademais, informados que em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA, contida na tabela acima prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.

A decisão por utilização da "Descrição Especifica da Tabela" do item relacionado para a presente aquisição, se justifica por se tratar de produto que necessita de melhor especificação, para que este venha a ser adquirido da forma correta e não localizamos o descritivo com exatidão no CATMAT, somente encontramos descritivos genéricos, sendo considerado o código do produto que possui a maior similaridade com o item a ser adquirido. Soma-se a esta justificativa que o município ainda está em fase de formulação de um Catálogo próprio, bem como o cadastro de novos itens junto ao CATMAT, trata-se de um processo moroso, e o atraso na aquisição dos itens trará prejuízo à administração.

**IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

Prazo Máximo: Março/2026

**V – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 030 - Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ: 2141 – Manutenção da Secretaria de Administração - 33 04.122.0003

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**VI – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**VII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Aprovado por:**

Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Administração